

A fase de habilitação no procedimento licitatório não se caracteriza como ato discricionário, ou seja, pode ser revisto ou anulado a qualquer tempo pela Administração, não se operando sobre ele a preclusão ou a coisa julgada administrativas, conforme a interpretação conjunta dos Art.s 43, § 5º e 49 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se que, até em relação aos princípios específicos das nulidades, eventual anulação da habilitação não afeta todo o procedimento licitatório, mas apenas atos e fases que lhe são posteriores.

Neste sentido, esta Comissão Permanente de Licitação observa que o objeto da presente licitação é "contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projeto básico executivo para fins de reforma e ampliação da estrutura física do Departamento de Água e Esgoto do Município de Juína – MT", consoante item 1 do termo de referência e item 1.1 do edital.

Em um segundo olhar, um pouco mais acurado, possivelmente o objeto social encontrado no requerimento de empresário, na certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, e os códigos do CNAE constantes no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica não abrangem projeto, mas - repita-se, possivelmente - somente execução de construção.

Ressalte-se, ainda, que a contratação do engenheiro civil Renan Henrique de Almeida Medeiros foi, a teor da cláusula 1 do contrato de particular de serviços técnico "desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetos sociais da empresa, conforme discriminado ARF de Cargo ou Função." (Grifamos).

Se a empresa, eventualmente, não tem em seu objeto social e no CNAE as atribuições que abrangem o serviço que se visa contratar via licitação, é bem provável que a administração pública não pode contratá-la vez, a rigor, é possível que aquela seja inabilitada para tanto.

Desta forma, em razão do interesse público vigente neste procedimento, da possibilidade da administração pública eventualmente anular atos se esvaídos de ilegalidades, bem como do contraditório e ampla defesa, conferimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que, por meio de razões escritas, o Recorrente demonstre que o seu objeto social e CNAE lhe permite participar deste procedimento licitatório podendo, inclusive apresentar provas documentais.

Com ou sem razões, conferimos o mesmo prazo para o outro licitante participante para, querendo, se manifestar a respeito desta questão.

Ainda, este procedimento licitatório deve permanecer suspenso até decisão final em relação a possível, eventual, nulidade ora aventada.

### 3 – Decisão

Desta forma, reconsideramos a decisão anterior e julgamos o recurso parcialmente procedente para anulá-la (desclassificação do Recorrente), para, por hora, reabilitar o Recorrente provisoriamente no certame nos termos da fundamentação, conferindo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para demonstrar que o seu objeto social e CNAE permitem que participe deste procedimento licitatório podendo, inclusive instruir suas razões com provas documentais e no mesmo prazo, com ou sem razões, o outro licitante poderá se manifestar.

Permaneça a suspensão do processo licitatório até decisão final.

Por fim, informamos ao Recorrente que em relação a esta decisão há possibilidade de recurso para o Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto de Juína no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Fernanda F. de Lima Souza  
Presidente da CPL  
Vanderley Silva dos Passos  
Membro da CPL  
Ederson Souza Gonçalves  
Membro Sup. da CPL

### LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**  
**Sistema de Registro de Preços – SRP**  
**Exclusivo para ME e EPP**  
**Processo nº. 026/2018**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, designado através da Portaria nº. 060/2018, torna público que julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 010/2018, Sistema de Registro de Preços – SRP, Exclusivo para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, do Tipo Menor Preço por Item, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais e Peças de Reposição e Suprimentos de Informática, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no Município de Juína/MT, sagrando-se vencedora do certame as empresas: Ferrari Cell Ltda EPP, inscrita com o CNPJ nº. 11.350.664/0001-05, com sede à Av. Mato Grosso, 539 N, Centro, Município de Juína/MT, vencedora dos itens nº. 02, 05, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 17.321,00 (dezesete mil trezentos e vinte e um reais), Gesiane P Ronsoni ME, inscrita com o CNPJ nº. 15.359.881/0001-09, com sede à Av. Hilda Lourdes Pedrotti, 693 N, Módulo 01, Município de Juína/MT, vencedora do item nº. 11, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), JP Simão Assistência Técnica em Informática ME, inscrita com o CNPJ nº. 17.778.799/0001-44, com sede à Rua das Orquídeas 278 N, Módulo 04, Município de Juína/MT, vencedora dos itens nº. 01 e 18, no valor total de R\$ 1.458,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) e Olmi Informática Ltda EPP, inscrita com o CNPJ nº. 00.789.321/0001-17, com sede à Av. Mato Grosso, 92 N, Módulo 02, Município de Juína/MT,

vencedora dos itens de nº. 03, 04, 06, 08, 09, 10 e 17, no valor total de R\$ 9.066,00 (nove mil e sessenta e seis reais), conforme ato de homologação do Sr. Diretor Geral do DAES em 28 de Março de 2018.

Juína/MT, 28 de Março de 2018.

**Haércio Matte**  
**Pregoeiro Oficial**  
**Portaria nº. 060/2018**

### EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017**  
**PROCESSO Nº 2433/2016**

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ n. 21.873.611/0001-14, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico n. 007/2017, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Peças e Componentes para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos sendo Foco Cirúrgico de Teto, Foco Cirúrgico de Pedestal, Autoclave à Vapor e Osmose Reserva da Marca: **BAUMER** instalados no Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá, atendendo a necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, para o período de 12 (doze) meses, conforme as exigências e especificações contidas no Termo de Referência. Destaca que o presente processo foi HOMOLOGADO em 04 de dezembro de 2017, sangrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2017/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e a empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 007/2017.

Validade 12 (doze) meses.

EMPRESA: MEDLAB ASSISTENCIA TÉCNICA E COMERCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. CNPJ: 14.995.486/0001-50						
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Contato Elétrico Centra A Especificações Técnicas: Contato elétrico para foco cirúrgico de teto, compatível com a marca Baumer, modelo F500/2. Embalagem individual apropriada com dados de procedência, nº do lote e validade.	UND	10	BAUMER	600,00	6.000,00
02	Filtro 1 Micra Especificações Técnicas: Filtro tipo cartucho, descartável, para sedimentos, confeccionado em polipropileno de 10" e 1 micron, com capacidade de processamento mínimo de 40.000 litros de água de alimentação e permeado mínimo de 20.000. Compatível com Osmose Reversa marca Baumer-Modelo H H0100-020. Validade mínima de 5 anos. Embalagem individual apropriada com dados de procedência, nº do lote e validade.	UND	30	BAUMER	72,50	2.175,00
03	Filtro 1 Micras Especificações Técnicas: Filtro tipo cartucho, descartável, para sedimentos, confeccionado em polipropileno de 20" e 1 micron, com capacidade de processamento mínimo de 80.000 litros de água de alimentação e permeado mínimo de 40.000. Compatível com Osmose Reversa marca Baumer-Modelo H H0100-060. Validade Indeterminada. Embalagem individual apropriada com dados de procedência, nº do lote e validade.	UND	30	BAUMER	79,60	2.388,00